



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, referente a carga horária, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
109	Farmacêutico	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
117	Psicopedagogo	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
109	Farmacêutico	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
117	Psicopedagogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 25 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Céu Azul;
- Lei Municipal n. 623/2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, estabelece normas de enquadramento, instituindo a tabela de vencimentos e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul/PR;
- Decreto n. 6.863/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.451, de 8 de março de 2023, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para pessoas negras, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Céu Azul/PR, e estabelece outras providências;
- Lei Municipal n. 2.451/2023, que institui política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a negros e afrodescendentes, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do município de Céu Azul, Estado do Paraná;
- Lei Municipal, n. 2.612/2025, que altera dispositivos da Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022, altera anexos e dispositivos da Lei nº 623/2007 e dispõe sobre a extinção de cargos vagos de provimento efetivo, e dá outras providências.
- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre o Município de Céu Azul e a FAU, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



1.3. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
- i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
- j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº875, Bairro Santa Cruz, Cidade de Guarapuava/Paraná, CEP 85.015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Céu Azul, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- **Prova de Títulos:** de caráter classificatório somente para os Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;
- **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Céu Azul, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Advogado	20h	CR	-	-	R\$ 5.465,24	R\$ 120,00
102	Assistente Social	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
103	Auditor de Controle Interno	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
104	Bioquímico ou Biomédico	20h	CR	-	-	R\$ 3.522,68	R\$ 120,00
105	Contador	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
106	Dentista - 40 Horas	40h	CR	-	-	R\$ 7.652,48	R\$ 120,00
107	Enfermeiro	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
108	Engenheiro Civil	20h	CR	-	-	R\$ 5.574,54	R\$ 120,00
109	Farmacêutico	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
110	Fisioterapeuta	30h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
111	Fonoaudiólogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
112	Médico - (E.S.F.)	40h	CR	-	-	R\$ 20.950,79	R\$ 120,00
113	Médico Veterinário	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
114	Nutricionista	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
115	Professor Educação Física	20h	01 + CR	-	-	R\$ 1.907,63**	R\$ 120,00
116	Psicólogo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
117	Psicopedagogo	20h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
118	Técnico Administrativo	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00
210	Técnico em Informática	40h	CR	-	-	R\$ 4.319,24	R\$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) ** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional do Magistério

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S)	40h	04 + CR	-	01	R\$ 2.050,24****	R\$ 80,00

202	Agente de Endemias (E.C.D.)	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.050,24****	R\$ 80,00
203	Auxiliar Administrativo	40h	CR	-	-	R\$ 2.022,36	R\$ 80,00
204	Auxiliar Básico de Consultório Dentário	40h	CR	-	-	R\$ 1.624,85*****	R\$ 80,00
205	Monitor	40h	CR	-	-	R\$ 1.855,65	R\$ 80,00
206	Professor	20h	CR	-	-	R\$ 1.907,63***	R\$ 80,00
207	Professor de Educação Infantil	30h	CR	-	-	R\$ 2.861,40***	R\$ 80,00
208	Técnico de Enfermagem	40h	CR	-	-	R\$ 3.279,66	R\$ 80,00
209	Técnico em Farmácia	40h	CR	-	-	R\$ 3.279,66	R\$ 80,00
211	Técnico em Segurança no Trabalho	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.279,66	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (4) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde será pago o complemento de Insalubridade.
- (5) *** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional do Magistério.
- (6) **** Será pago complementação até o valor do Piso Nacional.
- (7) ***** Será pago Piso Mínimo Municipal.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Motorista	40h	CR	-	-	R\$ 2.395,01	R\$ 60,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



201	Jardineiro	40h	CR	-	-	R\$ 1.555,30***	R\$ 60,00
202	Operador de Máquinas	40h	CR	-	-	R\$ 2.702,23	R\$ 60,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (4) *** Será pago Piso Mínimo Municipal.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Céu Azul:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Céu Azul;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Céu Azul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 22 de abril de 2025 às 23h59min do dia 22 de maio de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.

5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Céu Azul.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 23 de maio de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Prefeitura Municipal de Céu Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **23 e 24 de abril de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, em conformidade com a Lei Estadual nº 19.695/2018;

II) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único** (dataprev.gov.br).

5.16 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.17 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Céu Azul pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



5.18 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de abril de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.19 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.20 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 22 de maio de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 23 de maio de 2025.**

5.21 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 10ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **28 de maio de 2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 2.451/2023, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia **22 de maio de 2025**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Céu Azul.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22 de maio de 2025** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

**DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS****Caixa Postal 3023****Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430****Concurso Público da Prefeitura Municipal de Céu Azul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)****NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX****CARGO: XXXXXXXXXXXXX****NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 28 de maio de 2025. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br> e Diário Oficial do Município na data provável de **28 de maio de 2025**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br>.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado - Assistente Social - Auditor de Controle Interno - Bioquímico ou Biomédico - Contador - Dentista - 40 Horas - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - 40 horas - Médico - Veterinário - Nutricionista - Professor Educação Física - Psicólogo - Psicopedagogo - Técnico Administrativo -Técnico em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos (1)	Conforme Item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA			-----	-----	100,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO, CONTADOR, DENTISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO - 40 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO.			-----	-----	120,00	-----	

(1) Somente para os Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo.

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S) - Agente de Endemias (E.C.D.) - Auxiliar Administrativo - Auxiliar Básico de Consultório Dentário - Monitor - Professor Educação Infantil -- Técnico de Enfermagem - Técnico em Farmácia - Técnico em Segurança no Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			40	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos (1)	Conforme Item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			-----	-----	120,00	-----

(1) Somente para os Cargos de Professor e Professor Educação Infantil.

TABELA 9.3

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Motorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	

			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática (1)	Conforme Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	200,00	-----

(1) Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria “D”.

TABELA 9.4

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Jardineiro - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos gerais	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES			40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática (1)	Conforme Item 13	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS			-----	-----	200,00	-----

(1) Somente para o cargo de Operador de Máquinas;

(2) Para o cargo de Operador de Máquinas é obrigatório CNH categoria “C”.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na Cidade de Céu Azul/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de junho de 2025**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 25 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;**

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.26 O candidato deverá obter no mínimo 60,00% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, e não zerar em nenhuma das áreas de conhecimento, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 26 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2025** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.2.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD ou nas vagas aos Afrodescendentes, deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4 (da Prova Objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.3 O limite de corte estabelecido na Tabela 13.2, respeitará a porcentagem estabelecida de **5%** para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD, e, de **10%** para as vagas aos Afrodescendentes.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



13.9 Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “D”.

13.9.1 Os candidatos para os Cargos de Operador de Máquinas, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “C”.

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para os cargos de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.2.

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, conforme requisito para ingresso no cargo.														
Descrição	Avaliação													
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:	100,00 pontos													
<table><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr></table>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5	II	Média	10	III	Grave	20		
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	5												
II	Média	10												
III	Grave	20												



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.	
TOTAL DE PONTOS	100,00

13.13 Para os cargos de **Operador de Máquinas (CNH Categoria “C”)**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3, e, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)

13.14 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20,00 pontos);

Faltas médias (10,00 pontos);

Faltas leves (5,00 pontos);

13.15 O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, conforme requisito para ingresso no cargo.	
A prova prática consistirá em um exame para os cargos de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilidade na condução do veículo/equipamento; II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento. Faltas (1,00 pontos) 1.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos); O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.	100,00 pontos

<table><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>10,00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20,00</td></tr></table>			Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	5,00	II	Média	10,00	III	Grave	20,00	
Grupos	Falta	Pontuação													
I	Leve	5,00													
II	Média	10,00													
III	Grave	20,00													
No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.															
TOTAL DE PONTOS			100,00												

13.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os **Cargos de Advogado, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bioquímico ou Biomédico, Contador, Dentista - 40 Horas, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - 40 horas, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo**, da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.2.1 Para os **Cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Informática** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.3.1 Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** da **Tabela 9.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.4 Para os cargos de **Motorista** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Para os cargos da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.5.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas** da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.8 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C e D, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Céu Azul achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Céu Azul, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 18 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ceuazul.pr.gov.br/>.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Céu Azul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85.015-430, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.17 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Céu Azul não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.18 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO
Requisitos: Curso Superior c/ Registro no Conselho Específico
Atribuições: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Curso Superior Específico/Registro no respectivo Conselho da Classe
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Constituem atribuições privativas do Assistente Social: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Requisitos: Formação em Administração, Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Direito

Atribuições:

Realizam trabalhos de controle geral Administrativo, registram atos e fatos contábeis dentro da administração pública; controlam os limites junto ao Tribunal de Contas do Estado; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

Requisitos: Curso superior, com registro no seu respectivo Conselho.

Atribuições:

Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises, para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises clínicas, análises toxicológicas e análise de medicamentos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

Requisitos: Curso Superior Ciências Contábeis com CRC

Atribuições:

Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: DENTISTA - 40 HORAS

Requisitos: Curso Superior com Registro no Conselho Específico.

Atribuições:

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normalização do exercício da profissão.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Requisitos: Curso Superior com Registro no Conselho Específico

Atribuições:

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatorios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA.

Atribuições:

Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; planejam, orçam e contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso Superior com Registro no Conselho Específico

Atribuições:

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso Superior com Registro no Conselho Específico

Atribuições:

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior Específico/Registro no respectivo Conselho da Classe,

Atribuições:

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO (E.S.F.)

Requisitos: Curso Superior com Registro no Conselho Específico

Atribuições:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Curso Superior Completo c/registro no respectivo Conselho

Atribuições:

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso Superior Específico com Registro no respectivo Conselho da Classe

Atribuições:

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Em nível superior, em curso de licenciatura em Educação Física.

Atribuições:

PROFESSOR – 20H COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Atuando - Junto à Secretaria de Esportes: Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam os atletas em competições e práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Participam e auxiliam os demais eventos e projetos da secretaria; organizam atividades recreativas e de lazer para as crianças do município; organizam eventos esportivos municipais e regionais; o responsável técnico da equipe que estará treinando; deve estar regularmente registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física) para acompanhar as equipes nos eventos oficiais; executar outras atividades correlacionadas ao cargo. Perante à **Secretaria de Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental:** Irá Ministrar aulas aos alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental; desenvolver atividades relativas à prática de esportes, jogos e atividades físicas em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, visando o desenvolvimento harmônico do corpo, geração e manutenção de boas condições físicas e mentais, e integração social; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho

profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir dias letivos acompanhando o calendário escolar de acordo com cronograma de horários de aulas estabelecidas pela direção da escola; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Manter atualizado seus dados para atualização de seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades em razão de qualquer carência material; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão; Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física; Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e sócio-culturais, consideradas como essenciais; Planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Trabalhar em equipe; Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; Utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade; Executar. Já perante à **Secretaria de Saúde**: Para atuação na secretaria de saúde o professor de educação física deverá estudar os aspectos filosóficos, humanísticos, psicológicos, fisiológicos, bioquímicos, genéticos, antropométricos e neuromotores das atividades físicas. Deve-se trabalhar as aptidões físicas relacionadas à saúde, o desenvolvimento de qualidades físicas, a condição aeróbia, a resistência muscular localizada, a força, a flexibilidade e o controle da composição corporal.

Em linhas gerais as atividades prescritas são:

- Exercícios aeróbios: Caminhada, corrida, ciclismo, natação, dança de salão...
- Exercícios de força ou resistidos: Musculação, ginástica localizada, hidroginástica...
- Exercícios de flexibilidade ou mobilidade: Alongamentos, exercícios de flexibilidade...

- Cabe ao profissional de Educação Física trabalhar na prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

- Participar dos programas da área da saúde que exigem atividades físicas e práticas corporais;

- veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde, juntamente com as Estratégias Saúde da Família-ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência bem como as academias de atividades físicas instaladas em praças/loais públicos como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território como, escolas, creches etc;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos: Curso Superior Específico/Registro no respectivo Conselho da Classe

Atribuições:

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia +Especialização em Psicopedagogia

Atribuições:

Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem dos alunos, bem como acompanhar os resultados do desenvolvimento dos mesmos, tanto individualmente como no trabalho desenvolvido em grupo e no seu desempenho global (na escola, na família e multidisciplinar); atuar no sentido de tornar as ações fonte de constante devolutiva para professores, diretores, coordenadores e supervisores; manter registros atualizados da conduta e evolução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ**



atendimentos e outros protocolos existentes, colocando a disposição da coordenação e direção, cuidando cotidiana e atenciosamente dos prontuários; utilizar metodologias adequadas e diversificadas; utilizar-se da função estabelecendo uma relação com o aluno, transmitindo-lhe ampliação do conhecimento respeitando seu ritmo e intervindo nas situações terapêuticas, conforme a especificidade do caso; incentivar professores a investirem em seu desenvolvimento profissional no que tange a formação integral do educando com ou sem: deficiência, transtorno invasivo do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação; assegurar a participação atividade todos os professores durante orientações garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador em sala de aula do educando com dificuldade de aprendizagem, objeto de seu encaminhamento; organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem na orientação de professores dos respectivos educandos em atendimento sob sua responsabilidade; trabalhar com ética profissional; no quesito educação especial na perspectiva da inclusão no ensino regular respeitar o currículo comum da rede municipal da educação, divulgando práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Requisitos: Curso Superior.

Atribuições:

Executam serviços nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, saúde e logística; atendem munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Curso Superior na Área de Informática.

Atribuições:

Instalam, configuraram, testam microcomputadores e impressoras, realizam manutenção de computadores e impressoras, formatam computadores, configuram rede, instalam programas, removem vírus, oferecem suporte aos usuários de sistemas, fazem backup`s, executam demais atividades correlatas. Consertam e instalam aparelhos de informática, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos.



NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (P.A.C.S)

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (E.C.D.)

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; fiscalizar em residências, terrenos baldios, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todo tipo de estabelecimentos comerciais e industriais, com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar atos elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UBV costal e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesse de vigilância sanitária e epidemiológica.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem contribuintes e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR BÁSICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo e curso técnico em laboratório de prótese dentária e técnico em higiene dental e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Atribuições:

Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: MONITOR

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Auxiliar no atendimento às Crianças nos CEMEIS, Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à higiene pessoal e organização do ambiente, auxiliar na distribuição dos alimentos às crianças, recepcionar e posteriormente entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos na unidade social entre outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Normal; ou Pedagogia ou Normal Superior.

Atribuições:

Compete ao Professor e ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções: 1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; - Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança desenvolvimento de sua autonomia, socialização, bem como, de seus aspectos físico, psicomotor, intelectual e emocional; - Exercer atividades de cuidados higiênicos e da saúde da criança, quando necessário; - Auxiliar a criança nas refeições, quando necessário;

- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar, projeto pedagógico, protocolos da instituição educacional, plano de trabalho e outros documentos pertinentes; - Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; - Realizar trabalho integrado com a equipe de suporte no âmbito escolar; - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; - Participar do planejamento geral da instituição que atua; - Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; - Participar da escolha do material didático a ser utilizado; - Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; - Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas; - Zelar pela integridade física e moral do educando; - Participar da elaboração e avaliação de propostas pedagógicas curriculares; - Elaborar e executar projetos pedagógicos; - Participar de reuniões interdisciplinares; - Confeccionar material didático pedagógico e fazer uso do mesmo; - Realizar atividade extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios, parque infantil da escola e outros; - Planejar intervenções pedagógicas para o atendimento de crianças inclusas no sistema de ensino; - Participar efetivamente dos planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com a equipe de suporte pedagógico; - Participar da formação ofertada pela instituição educacional e/ou assessoria pedagógica e educacional, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular. - Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; - Selecionar, trabalhar, fixar e revisar conteúdos; - Participar da elaboração do Protocolo da instituição educacional, bem como sua execução; - Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;

- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e projetos; - Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; - Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; - Participar do Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normatizado pela Secretaria Municipal de Educação; - Preparar o educando para o exercício da cidadania; - Incentivar o gosto pela leitura; - Desenvolver a autoestima do aluno; - Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição; - Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição; - Ter conhecimento do regimento e do projeto pedagógico do seu estabelecimento de ensino; - Orientar o aluno quanto à conservação da instituição e dos seus equipamentos; - Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; - Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino e aprendizagem; - Planejar e realizar atividades de recuperação aos alunos de menor

rendimento;- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;- Agir com ética profissional, mantendo sigilo profissional;- Elaborar e aplicar provas ou outras formas usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e a eficácia dos instrumentos de avaliação;- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;- Manter registro diário de aula e frequência, no livro de chamada;- Manter em dia o diário do docente, tendo registrado todo o conteúdo e metodologia adotada, das aulas a serem ministradas;- Manter atualizados os registros de aproveitamento escolar do educando;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;- Participar da gestão democrática da instituição educacional;

- Executar outras atividades correlatas;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras atividades inerentes à função;- Acompanhar a frequência dos alunos e informar a direção/coordenação pedagógica, quando da sua ausência, de acordo com a legislação vigente;- Acompanhar a turma em atividades extra classe.2. Direção de instituição educacional:- Administrar a instituição educacional, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas da Secretaria Municipal de Educação, regimento interno, decretos, calendário escolar, determinações e orientações superiores e disposições deste Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;- Representar a instituição educacional que dirige, perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade;- Acompanhar todas as atividades internas e externas da instituição;- Coordenar as atividades e decisões da Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPP) da instituição;- Coordenar as reuniões e festividades da instituição educacional;- Coordenar o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola;- Analisar toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como manter atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores;- Tomar providências para que seja providenciado arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;- Abrir, rubricar e encerrar todos os livros oficiais em uso da instituição educacional;- Elaborar, juntamente com os órgãos competentes o planejamento anual;- Acompanhar a avaliação da instituição educacional;- Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados - IDEB, e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões

com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino, plano de trabalho do docente e do plano de gestão da direção da instituição educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;- Coordenar a elaboração democrática, envolvendo toda a comunidade escolar, do projeto político -pedagógico e do regimento escolar, zelando pelo cumprimento dos mesmos;- Buscar soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica do local onde atua, responsabilizando-se com toda a equipe da instituição e pelos índices de desenvolvimento do processo educacional;- Organizar o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional;- Participar da distribuição de turmas, aulas dos professores;- Participar do planejamento e execução de ações que capacitem à formação continuada visando o aperfeiçoamento profissional de sua equipe e da rede municipal como um todo;- Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre frequência e rendimento dos educandos;- Presidir o Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normalizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar a acomodação da demanda, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, com a criação ou supressão de turmas, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de turmas por turnos;- Autorizar a matrícula e transferência de alunos;- Controlar o cumprimento dos dias letivos, carga horária e horários de aulas estabelecidos;- Zelar pela legalidade,

regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;- Tomar medidas de urgência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores;- Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatório das atividades da instituição educacional que administra;- Elaborar anualmente o plano de gestão, indicando metas, formas de acompanhamento, avaliação dos resultados e impactos da gestão;- Participar de todas as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;- Controlar a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da instituição e atestar sua frequência mensal;- Supervisionar o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providenciar a sua reposição;- Utilizar com lisura e atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da escola, obedecendo ao planejamento realizado pelo órgão competente;

- Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas;- Acompanhar a organização sempre que necessário dos planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com os professores da instituição educacional;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Proceder a divulgação periódica das prestações de contas, dos recursos das promoções ou repasses dos entes federados, de forma transparente a toda a comunidade escolar;- Acompanhar a frequência dos educandos e verificando as causas de ausências prolongadas, consecutivas ou não, tomando as providências cabíveis;- Providenciar o atendimento imediato ao educando que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e a Secretaria Municipal de Educação;- Solicitar, coordenar, acompanhar, controlar e zelar pelo cumprimento e oferta da merenda escolar, - Zelar pelo bom relacionamento no âmbito escolar, primando pelo respeito e favorecendo um ambiente produtivo;- Orientar e procurar soluções para resolver conflitos e atritos entre os professores e servidores;- Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos professores e servidores da instituição educacional, com base em legislação, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação;- Presidir a elaboração dos Protocolos, em conjunto com a equipe de trabalho da instituição educacional, bem como, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;- Apurar irregularidades cometidas pelos professores ou demais servidores lotados sob sua responsabilidade, elaborando relatório sobre eles, com juntada de documentação, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação, para providências;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Substituir o professor, nos casos de faltas, quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar todas as demais funções e atribuições pertinentes à direção de instituição educacional;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais;- Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;- Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da instituição educacional;- Assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidas;- Elaborar anualmente o plano de trabalho, indicando metas, formas de acompanhamento, avaliação dos resultados e impactos da gestão pedagógica;- Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;- Elaborar relatórios de dados educacionais;- Emitir parecer técnico pertinente a suas atribuições;- Zelar pela integridade física e moral do aluno;- Participar e coordenar as atividades de planejamento global da instituição;- Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição;- Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos que atendam o crescimento sócio educativo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar o cotidiano da sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



aula e o avanço na aprendizagem do aluno;- Acompanhar a hora atividade dos professores;- Articular-se com órgãos gestores de educação e outros;- Participar da elaboração do currículo e calendário educacional;- Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura e outros;- Participar do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;- Manter intercâmbio com outras instituições educacionais;- Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas;- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;- Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da instituição educacional;

- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlata;- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;- Substituir o professor, nos casos de faltas, quando necessário;- Coordenar as atividades de integração da instituição com a família e a comunidade;- Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Participar em conjunto com a direção da elaboração dos Protocolos, em conjunto com a equipe de trabalho da instituição educacional, bem como, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição;- Contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;- Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da instituição;- Acompanhar a avaliação da instituição educacional;- Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados - IDEB, e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino, plano de trabalho do docente e do plano de gestão da direção da instituição educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;- Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;- Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;- Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;- Acompanhar e orientar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas instituições educacionais;- Promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e Conselho Escolar;- Trabalhar o currículo, enquanto processo Interdisciplinar e viabilização da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;- Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;- Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da Instituição;- Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente;- Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de defasagem de aprendizagem, reprovação e evasão escolar;- Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da Instituição, consubstanciado numa educação transformadora;- Participar das atividades de elaboração do regimento Interno;- Participar da análise e escolha do material didático;- Acompanhar e orientar estagiários;- Participar de reuniões Interdisciplinares;- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;- Promover a inclusão do educando com necessidades especiais no ensino regular;- Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da instituição;- Participar e colaborar com o planejamento bimestralmente, com foco na matriz curricular, com os professores das Instituições educacionais, organizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Realizar sempre que necessários planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com os professores da Instituição educacional;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Coordenar o Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normatizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Trabalhar a Integração social do aluno;- Traçar o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;- Orientar os professores na Identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;- Divulgar experiências e materiais relativos à educação;- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da instituição;- Acompanhar estabelecimentos educacionais, avaliando o desempenho de seus componentes, verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir a eficácia do processo educativo;

- Atuar, na qualidade de Instrutor de treinamentos e outros eventos de Igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Zelar pelo bom relacionamento no âmbito escolar, primando pelo respeito e favorecendo um ambiente produtivo;- Participar de todas as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar os registros de aproveitamento escolar do educando;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Acompanhar o registro diário de aula e frequência, zelando para que estes mantenham-se atualizados;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.4.

Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:- Planejar, elaborar e orientar as diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com a política da Secretaria Municipal da Educação, com as necessidades diagnosticadas nos planos de ensino e reuniões pedagógicas da instituição;- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino, bem como, tomando as providências necessárias ao seu tramite, até a aprovação do mesmo;- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem;- Assessorar as decisões técnicas das diretorias das instituições educacionais e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;- Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados, visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos educandos e a formação em serviço dos profissionais do magistério;- Elaborar anualmente o plano de trabalho, indicando metas e estratégias, formas de acompanhamento das instituições educacionais, bem como a avaliação dos resultados das avaliações internas e externas;- Efetivar a normatização, instrumentalização e execução do Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe das instituições educacionais;- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação participando de eventos e encontros

explanando sobre os trabalhos ou projetos realizados;- Elaborar e atualizar a proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino;- Participar da elaboração do regimento escolar, bem como, tomando as providências necessárias ao seu tramite, até a aprovação do mesmo e do calendário escolar anual;- Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino;- Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação;- Definir a elaboração e execução da matriz curricular da rede municipal de ensino, zelando pelo seu cumprimento;- Realizar acompanhamento nas instituições da rede de ensino, verificando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e aplicação do plano de trabalho docente e da coordenação pedagógica, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



como, o plano de gestão da direção;- Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores, professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos educandos;- Desenvolver atuação integrada com diretores, coordenadores, orientadores e professores, para definir metas e ações dos planos de ensino em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição e em consonância com a proposta pedagógica global;- Articular a integração de cada equipe de suporte pedagógico a instituição educacional e à própria Secretaria Municipal de Educação;- Sugerir atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos educandos;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Realizar planejamento bimestralmente, com foco na matriz curricular, com os professores das instituições educacionais e/ou com a coordenação pedagógica das mesmas;- Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino;- Fornecer orientações técnicas e administrativas às instituições educacionais;- Orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa junto às instituições educacionais;- Analisar relatórios, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais ou defasagem na aprendizagem;

- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;- Buscar o aprimoramento constante através de leituras estudos, cursos, congressos e outros que possam aprofundar conhecimentos para o exercício pleno das atribuições que lhes são pertinentes;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Normal; ou Pedagogia ou Normal Superior.

Atribuições:

Compete ao Professor e ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:- Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança desenvolvimento de sua autonomia, socialização, bem como, de seus aspectos físico, psicomotor, intelectual e emocional;- Exercer atividades de cuidados higiênicos e da saúde da criança, quando necessário;- Auxiliar a criança nas refeições, quando necessário;

- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar, projeto pedagógico, protocolos da instituição educacional, plano de trabalho e outros documentos pertinentes;- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;- Realizar trabalho integrado com a equipe de suporte no âmbito escolar;- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;- Participar do planejamento geral da instituição que atua;- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;- Participar da escolha do material didático a ser utilizado;- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;- Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas;- Zelar pela integridade física e moral do educando;- Participar da elaboração e avaliação de propostas pedagógicas curriculares;- Elaborar e executar projetos pedagógicos;- Participar de reuniões interdisciplinares;- Confeccionar material didático pedagógico e fazer uso do mesmo;- Realizar atividade extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios, parque infantil da escola e outros;- Planejar intervenções pedagógicas para o atendimento de crianças inclusas no sistema de ensino;- Participar efetivamente dos planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com a equipe de suporte pedagógico;- Participar da formação ofertada pela instituição educacional e/ou assessoria pedagógica e educacional, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular.- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;- Selecionar, trabalhar, fixar e revisar conteúdos;- Participar da elaboração do Protocolo da instituição educacional, bem como sua execução;- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;

- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e projetos;- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;- Participar do Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normatizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Preparar o educando para o exercício da cidadania;- Incentivar o gosto pela leitura;- Desenvolver a autoestima do aluno;- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição;- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição;- Ter conhecimento do regimento e do projeto pedagógico do seu estabelecimento de ensino;- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição e dos seus equipamentos;- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino e aprendizagem;- Planejar e realizar atividades de recuperação aos alunos de menor rendimento;- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;- Agir com ética profissional, mantendo sigilo profissional;- Elaborar e aplicar provas ou outras formas usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e a eficácia dos instrumentos de avaliação;- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;- Manter registro diário de aula e frequência, no livro de chamada;- Manter em dia o diário do docente, tendo registrado todo o conteúdo e metodologia adotada, das aulas a serem ministradas;- Manter atualizados os registros de aproveitamento escolar do educando;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;- Participar da gestão democrática da instituição educacional;

- Executar outras atividades correlatas;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras atividades inerentes à função;- Acompanhar a frequência dos alunos e informar a direção/coordenação pedagógica, quando da sua ausência, de acordo com a legislação vigente;- Acompanhar a turma em atividades extra classe.2. Direção de instituição educacional:- Administrar a instituição educacional, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, normas da Secretaria Municipal de Educação, regimento interno, decretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



calendário escolar, determinações e orientações superiores e disposições deste Plano de Carreira, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;- Representar a instituição educacional que dirige, perante as autoridades, bem como em atos oficiais e atividades da comunidade;- Acompanhar todas as atividades internas e externas da instituição;- Coordenar as atividades e decisões da Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPP) da instituição;- Coordenar as reuniões e festividades da instituição educacional;- Coordenar o recebimento, registro, distribuição e expedição de correspondências, processos e documentos em geral que devam tramitar na escola;- Analisar toda a escrituração escolar e as correspondências recebidas, bem como manter atualizados os registros e documentações do corpo docente, discente e demais servidores;- Tomar providências para que seja providenciado arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;- Abrir, rubricar e encerrar todos os livros oficiais em uso da instituição educacional;- Elaborar, juntamente com os órgãos competentes o planejamento anual;- Acompanhar a avaliação da instituição educacional;- Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados - IDEB, e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões

com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino, plano de trabalho do docente e do plano de gestão da direção da instituição educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;- Coordenar a elaboração democrática, envolvendo toda a comunidade escolar, do projeto político -pedagógico e do regimento escolar, zelando pelo cumprimento dos mesmos;- Buscar soluções alternativas para eliminar os problemas de natureza administrativa e pedagógica do local onde atua, responsabilizando-se com toda a equipe da instituição e pelos índices de desenvolvimento do processo educacional;- Organizar o horário do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional;- Participar da distribuição de turmas, aulas dos professores;- Participar do planejamento e execução de ações que capacitem à formação continuada visando o aperfeiçoamento profissional de sua equipe e da rede municipal como um todo;- Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre frequência e rendimento dos educandos;- Presidir o Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normalizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar a acomodação da demanda, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, com a criação ou supressão de turmas, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de turmas por turnos;- Autorizar a matrícula e transferência de alunos;- Controlar o cumprimento dos dias letivos, carga horária e horários de aulas estabelecidos;- Zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;- Tomar medidas de urgência em situações ocasionais e outras não previstas na legislação pertinente, comunicando imediatamente as autoridades superiores;- Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado, relatório das atividades da instituição educacional que administra;- Elaborar anualmente o plano de gestão, indicando metas, formas de acompanhamento, avaliação dos resultados e impactos da gestão;- Participar de todas as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;- Controlar a frequência diária do pessoal docente, técnico, administrativo e operacional da instituição e atestar sua frequência mensal;- Supervisionar o recebimento e uso do material pedagógico e de consumo, bem como providenciar a sua reposição;- Utilizar com lisura e atendendo os princípios democráticos, os recursos financeiros colocados à disposição da escola, obedecendo ao planejamento realizado pelo órgão competente;

- Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas;- Acompanhar a organização sempre que necessário dos planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com os professores da instituição educacional;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Proceder a divulgação periódica das prestações de contas, dos recursos das promoções ou repasses dos entes federados, de forma transparente a toda a comunidade escolar;- Acompanhar a frequência dos educandos e verificando as causas de ausências prolongadas, consecutivas ou não, tomando as providências cabíveis;- Providenciar o atendimento imediato ao educando que adoecer

ou for acidentado, comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e a Secretaria Municipal de Educação;- Solicitar, coordenar, acompanhar, controlar e zelar pelo cumprimento e oferta da merenda escolar,- Zelar pelo bom relacionamento no âmbito escolar, primando pelo respeito e favorecendo um ambiente produtivo;- Orientar e procurar soluções para resolver conflitos e atritos entre os professores e servidores;- Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos professores e servidores da instituição educacional, com base em legislação, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação;- Presidir a elaboração dos Protocolos, em conjunto com a equipe de trabalho da instituição educacional, bem como, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;- Apurar irregularidades cometidas pelos professores ou demais servidores lotados sob sua responsabilidade, elaborando relatório sobre eles, com juntada de documentação, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação, para providências;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Substituir o professor, nos casos de faltas, quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar todas as demais funções e atribuições pertinentes à direção de instituição educacional;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais;- Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;- Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da instituição educacional;- Assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidas;- Elaborar anualmente o plano de trabalho, indicando metas, formas de acompanhamento, avaliação dos resultados e impactos da gestão pedagógica;- Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;- Elaborar relatórios de dados educacionais;- Emitir parecer técnico pertinente a suas atribuições;- Zelar pela integridade física e moral do aluno;- Participar e coordenar as atividades de planejamento global da instituição;- Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição;- Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos que atendam o crescimento sócio educativo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem do aluno;- Acompanhar a hora atividade dos professores;- Articular-se com órgãos gestores de educação e outros;- Participar da elaboração do currículo e calendário educacional;- Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura e outros;- Participar do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;- Manter intercâmbio com outras instituições educacionais;- Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas;- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;- Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da instituição educacional;

- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlata;- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;- Substituir o professor, nos casos de faltas, quando necessário;- Coordenar as atividades de integração da instituição com a família e a comunidade;- Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Participar em conjunto com a direção da elaboração dos Protocolos, em conjunto com a equipe de trabalho da instituição educacional, bem como, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição;- Contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;- Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da instituição;- Acompanhar a avaliação da instituição educacional;- Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados - IDEB, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino, plano de trabalho do docente e do plano de gestão da direção da instituição educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;- Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;- Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;- Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;- Acompanhar e orientar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas instituições educacionais;- Promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e Conselho Escolar;- Trabalhar o currículo, enquanto processo Interdisciplinar e viabilização da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;- Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;- Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da Instituição;- Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente;- Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de defasagem de aprendizagem, reprovação e evasão escolar;- Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da Instituição, consubstanciado numa educação transformadora;- Participar das atividades de elaboração do regimento Interno;- Participar da análise e escolha do material didático;- Acompanhar e orientar estagiários;- Participar de reuniões Interdisciplinares;- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;- Promover a inclusão do educando com necessidades especiais no ensino regular;- Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da instituição;- Participar e colaborar com o planejamento bimestralmente, com foco na matriz curricular, com os professores das Instituições educacionais, organizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Realizar sempre que necessários planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com os professores da Instituição educacional;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Coordenar o Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normatizado pela Secretaria Municipal de Educação;- Trabalhar a Integração social do aluno;- Traçar o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;- Orientar os professores na Identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;- Divulgar experiências e materiais relativos à educação;- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da instituição;- Acompanhar estabelecimentos educacionais, avaliando o desempenho de seus componentes, verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir a eficácia do processo educativo;

- Atuar, na qualidade de Instrutor de treinamentos e outros eventos de Igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Zelar pelo bom relacionamento no âmbito escolar, primando pelo respeito e favorecendo um ambiente produtivo;- Participar de todas as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar os registros de aproveitamento escolar do educando;- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;- Acompanhar o registro diário de aula e frequência, zelando para que estes mantenham-se atualizados;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas

específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.4. Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:- Planejar, elaborar e orientar as diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com a política da Secretaria Municipal da Educação, com as necessidades diagnosticadas nos planos de ensino e reuniões pedagógicas da instituição;- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino, bem como, tomando as providências necessárias ao seu tramite, até a aprovação do mesmo;- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem;- Assessorar as decisões técnicas das diretorias das instituições educacionais e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;- Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados, visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos educandos e a formação em serviço dos profissionais do magistério;- Elaborar anualmente o plano de trabalho, indicando metas e estratégias, formas de acompanhamento das instituições educacionais, bem como a avaliação dos resultados das avaliações internas e externas;- Efetivar a normatização, instrumentalização e execução do Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe das instituições educacionais;- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação participando de eventos e encontros

explanando sobre os trabalhos ou projetos realizados;- Elaborar e atualizar a proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino;- Participar da elaboração do regimento escolar, bem como, tomando as providências necessárias ao seu tramite, até a aprovação do mesmo e do calendário escolar anual;- Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino;- Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação;- Definir a elaboração e execução da matriz curricular da rede municipal de ensino, zelando pelo seu cumprimento;- Realizar acompanhamento nas instituições da rede de ensino, verificando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e aplicação do plano de trabalho docente e da coordenação pedagógica, bem como, o plano de gestão da direção;- Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores, professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos educandos;- Desenvolver atuação integrada com diretores, coordenadores, orientadores e professores, para definir metas e ações dos planos de ensino em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição e em consonância com a proposta pedagógica global;- Articular a integração de cada equipe de suporte pedagógico a instituição educacional e à própria Secretaria Municipal de Educação;- Sugerir atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos educandos;- Organizar e ou aplicar formação aos professores, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular;- Realizar planejamento bimestralmente, com foco na matriz curricular, com os professores das instituições educacionais e/ou com a coordenação pedagógica das mesmas;- Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino;- Fornecer orientações técnicas e administrativas às instituições educacionais;- Orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa junto às instituições educacionais;- Analisar relatórios, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais ou defasagem na aprendizagem;

- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições, no intuito de garantir a qualidade do trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ



principalmente em seus aspectos pedagógicos;- Buscar o aprimoramento constante através de leituras estudos, cursos, congressos e outros que possam aprofundar conhecimentos para o exercício pleno das atribuições que lhes são pertinentes;- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Executar outras atividades inerentes à função;- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN

Atribuições:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisitos: Curso Técnico em Farmácia com Registro no Conselho Específico.

Atribuições:

Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo e curso técnico de segurança no trabalho.

Atribuições:

Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade devida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle. Descrição das tarefas além das especificações que constam do CBO:- Realizar e revisar o diagnóstico/análise situacional em Saúde do Trabalhador do Município;- Realizar inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador nos ramos produtivos e atividades econômicas definidas como prioritárias pelo Município durante a elaboração do diagnóstico situacional em Saúde do Trabalhador;- Realizar, idealmente, a investigação de todos os acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho de notificação compulsória em Saúde do Trabalhador, e conforme pactuação Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Nº 341/2021 item, 1.6 Investigar 100% dos casos acidentes de trabalho típicos que resultarem em óbito e amputação e investigar 100% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no SIEVISA;- Realizar capacitações/atividade de educação permanente em saúde, com os temas sensíveis ao campo da Saúde do Trabalhador no SUS, para toda a rede de atenção em saúde municipal.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo ou cursando.

Atribuições:

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações em manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: JARDINEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam - se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ**



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Conhecimentos Específico: Conhecimentos Específico: 1. Lei Orgânica do Município. 2. Estatuto dos Servidores Municipais. 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. 3. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. 4. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. 5. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e

mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. 6. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. 7. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 10. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.

Direito Constitucional: 1. Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 5. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 6. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os “consórcios públicos” (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 11. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental). 15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito,

pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre 'civil law' e 'common law'. 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexa causal.

Direito Processual Civil: 1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público.

Advocacia Pública. Defensoria Pública. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. 7. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitoria, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 14. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência.

Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para

repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 12. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 18. Das comissões de Conciliação Prévia.

Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Da distribuição. 7. Das custas e emolumentos. 8. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 9. Das exceções. 10. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 16. Dos embargos à execução. 17. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 18. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. 2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. 8. O “fato gerador” da obrigação tributária. Classificações dos “fatos geradores”. Efeitos do “fato gerador”. O “fato gerador” no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnico-Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Conhecimentos Específico: Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 145 a 161), Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, Legislação Municipal sobre Tributos, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 8.137/1990 – crimes contra a ordem tributária, inscrição do crédito em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário. Contabilidade: Conhecimentos sobre contabilidade empresarial, Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, receitas, despesas e apuração do resultado. Apuração e registro contábil de tributos próprios e retidos. Documentos fiscais, registro do recolhimento de tributos, compensação e parcelamento. Conhecimentos sobre contabilidade pública: Receitas, Despesas, Orçamento e registro das mutações patrimoniais. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, procedimentos de auditoria, evidências de auditoria, papéis de trabalho, testes, amostragem e emissão do parecer. Direito Administrativo: organização administrativa, tramitação de propostas legislativas, tramitação, leis ordinárias e complementares, atos administrativos, validade, vigência, revogação, ratificação e retificação dos atos administrativos, processo administrativo, ampla defesa, contraditório, improbidade administrativa e poderes administrativos. Controle Interno e Externo.

CARGO: BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

Conhecimentos Específico: Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Enterobacteriaceae, Mycobacteriaceae e Streptococaceae: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. Bioquímica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



Clínica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas, transmitância, absorbância, curva e fator de calibração; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica das dosagens de: glicose, hemoglobina glicada, uréia, ácido úrico, creatinina, colesterol e frações, triglicérides, proteínas totais e albumina, bilirrubina total, direta e indireta. Fosfatases: ácida e alcalina, amilase, creatinofosfoquinase, desidrogenase láctica. Transaminases: glutâmico oxalacética e glutâmico-pirúvico. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica de eritrograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses: Alterações no sangue periférico; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea e doenças autoimunes; Coagulação e hemostasia: diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. Imunologia Clínica: Diagnóstico imunológico das infecções bacterianas (salmonelose, brucelose, sífilis); Diagnóstico imunológico das infecções virais: mononucleose infecciosa, hepatites, rubéola, AIDS, rotavírus, citomegalovírus; Imunofluorescência para Toxoplasmose e Doenças de Chagas. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: CONTADOR

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 165 a 169). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2001 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

CARGO: DENTISTA 40H

Conhecimentos Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e

de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL

Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamento das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Confea - 1002

CARGO: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações, manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, estabilidade de formulações extemporâneas, unitarização de medicamentos sólidos e líquidos, controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de

medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO: MÉDICO (E.S.F)

Conhecimentos Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por H. pylori e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreio de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafilaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictericas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Toxicologia Veterinária. Plantas Tóxicas de interesse pecuário. Bem-estar de animais pecuários. Código de Ética Profissional. Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específico: Educação física e sociedade. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Avaliação e Reabilitação Físico-Funcional. Planejamento, prescrição e orientações de programas de exercícios físicos voltados para diferentes populações. Princípios do treinamento desportivo. Biodinâmica do movimento humano. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Cultura e educação física. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Lazer e recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Lei 8.080 de 1990. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Política nacional de humanização. Política nacional de atenção básica. Sistema de planejamento do SUS. Política nacional de promoção da saúde. Plano terapêutico singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO: PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Específico: Conceitos básicos de hardware e software. Arquitetura de computadores (processador, memória, dispositivos de entrada e saída). Memórias (RAM, ROM, cache, SSD, armazenamento em nuvem). Componentes básicos de um computador (CPU, memória, armazenamento, periféricos). Funcionamento de processadores e arquitetura básica de computadores;). Tipos de software (sistemas operacionais, aplicativos, utilitários). Noções gerais sobre sistemas operacionais (Windows, Linux). Instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais. Conceitos de redes de computadores (LAN, WAN, MAN, PAN). Protocolos de comunicação (TCP/IP, HTTP, FTP, DHCP, DNS). Práticas de segurança (senhas fortes, autenticação multifator, backups). Endereçamento IP, sub-redes, máscaras de sub-rede. Noções de segurança de redes (firewalls, antivírus, criptografia). Procedimentos de backup e recuperação de dados; Lógica de programação. Algoritmos e fluxogramas. Tipos de dados, variáveis, operadores e funções. Conceitos básicos de banco de dados (tabelas, registros, chaves primárias). Noções de linguagens de programação (Python, JavaScript). Desenvolvimento de scripts para automatização de tarefas. Conceitos básicos de banco de dados. Modelagem de dados (conceitual, lógico e físico); Noções de Linguagem SQL (criação, manipulação e consulta de dados). Noções de sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD). Conceitos de segurança da informação. Políticas de segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados. Noções sobre certificação digital e assinatura eletrônica. Métodos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



autenticação e controle de acesso. Processadores de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Apresentações (PowerPoint). Navegadores web. Ferramentas de busca e pesquisa na internet. Segurança na internet (phishing, malware, boas práticas de navegação). Navegação segura na internet (HTTPS, cookies, bloqueadores de pop-up). Ferramentas de busca e pesquisa na web (Google, Bing). Uso de e-mail (Gmail, Outlook) e boas práticas de segurança (phishing, spam). Ética profissional na área de tecnologia da informação. Noções sobre propriedade intelectual e direitos autorais. Legislação e normas relacionadas à proteção de dados (noções de LGPD).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: AUXILIAR BÁSICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Específico: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do flúor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

CARGO: MONITOR

Conhecimentos Específico: Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor.

CARGO: PROFESSOR 20H

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL ESTADO DO PARANÁ



CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conhecimentos Específico: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capítulo 5. Normas Regulamentadoras. Lei nº 8213/91. Decreto 3048 do INSS. CF, NHO, NBR, NPT do estado do Paraná. Esocial: regras dos layouts S-2220, S-2240 e S-2210, regras legais constantes no portal do esocial e do MOS atual.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ



socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

CARGO: JARDINEIRO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de jardineiro.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de maquinários. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de Operador de Máquinas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**Foto 3X4
(atual)**

Fundo branco

Eu, _____, RG
n. _____, CPF n. _____, declaro que sou preto () ou pardo (),
conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual n. 14.274/2003 e Lei Municipal n. 2.451/2023,
para o fim específico de atender aos itens 6.10 a 6.22 do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Céu Azul, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- c) Conforme previsão nos itens 6.10 a 6.22, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): () SIM () NÃO

Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)